



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA//Tel: 3346 8224/8225 Ramal 221

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 17 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO
Data, 17 / 05 / 10

Dispõe sobre a renovação de inscrição das entidades SORRI Parauapebas e da Fundação Bom Samaritano/ Projeto Esperança no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP.

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

Considerando que o art. 9º da LOAS determina que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de previa inscrição no Conselho Municipal;

Considerando que compete aos Conselhos Municipais inscrever as entidades e organizações de assistência social que assim requeiram, conforme dispõe o art. 3º, XII da Resolução CNAS nº 237/2006 e o art. 8º da Lei Municipal nº 2410/96;

Considerando que para o regular funcionamento das entidades e organizações de assistência social devem estar inscritas no Conselho de seu município, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 6308/2007;

Considerando que a comissão analisou e emitiu Parecer nº. 10/10, favorável acerca do pedido de renovação de inscrição;

Considerando a necessidade de formalizar o deferimento do pedido de renovação de inscrição por meio de Resolução, conforme preceitua o art. 12 da Resolução COMASP nº 01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas:

a) Gente Livre – Centro Social de Promoção Humana de Parauapebas, inscrição nº. 06/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José de Raimar Moura dos Santos
Presidente do COMASP
Eleito em 23/03/2009